



RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Estabelece normas para o aproveitamento de créditos de disciplinas da pós-graduação pelos alunos de graduação em Biomedicina.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Alunos de graduação em Biomedicina podem obter créditos por aproveitamento de estudos de pós-graduação.

Art.2º - O aproveitamento de créditos de disciplinas de pós-graduação ocorrerá por meio de dispensa das atividades:

- a) FAF073 – Tópicos em Estudos Avançados I;
- b) FAF074 – Tópicos em Estudos Avançados II.

§1º - O aproveitamento de estudos da pós-graduação pelos alunos de graduação em Biomedicina é limitado a seis créditos por aluno.

§2º - O Colegiado estabelecerá a correlação entre o número de créditos das disciplinas de pós-graduação e as atividades a serem dispensadas.

Art.3º - Para a dispensa, após cursarem a disciplina do Programa de Pós-Graduação, os alunos deverão protocolar requerimento de aproveitamento de estudos na Secretaria do Colegiado nas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso de Biomedicina.

§1º - A documentação necessária para o protocolo dos requerimentos envolve: Formulário de Requerimento de Aproveitamento de Estudos.

Art.4º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Farmácia.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2016.

Professora **Cristiane Alves da Silva Menezes**
Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

Aprovado pela Congregação em

Professor **Gerson Antônio Pianetti**
Presidente da Congregação

APROVADO pela Congregação da
Faculdade de Farmácia da UFMG
Em 25/08/16 Assinatura: *[Assinatura]*

Prof. Tit. Dr. Gerson Antônio Pianetti
Diretor da Faculdade de Farmácia
UFMG